



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Prof. José Leandro, 288 – Centro – Fone: 582-1703
64.770-000 – São Raimundo Nonato CNPJ.: 06.772.859/0001-03

LEI Nº 17 /2004.

- Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para execução do projeto adiante especificado:.

Art. 2º - A aquisição de Imóvel Urbano, para construção de um Posto de Saúde, no Bairro Paraíso das Aves, para atender a população dos bairros: Paraíso das Aves, Cruzeiro, Cohab Cipó e Cohab Junco.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, em 08 de novembro de 2004.


AVELAR DE CASTRO FERRIERA
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada no mural desta Prefeitura Municipal, em 08 de novembro de 2004.